



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

EDITAL SESAN/MDS N.º 01/2010

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FAMILIARES DE
PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA SUSTENTÁVEL
EM TERRITÓRIOS CONSAD**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **MDS**, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – **SESAN**, em conformidade com a Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria do MDS n.º 67, de 08 de março de 2006, Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de apoio à implantação de unidades de produção agroecológica sustentável em Território CONSAD.

**Brasília, DF
Janeiro de 2010**



Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Ministro: Patrus Ananias de Souza

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretário: Crispim Moreira

DEPARTAMENTO DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS

Diretor: Marco Aurélio Loureiro

COORDENADORA DE DIFUSÃO DE INICIATIVAS INOVADORAS

Responsável: Daniella Dê Vicente Prado

Coordenação-Geral de Difusão de Iniciativas Inovadoras

Esplanada dos Ministérios, bloco “C”, 4º andar, sala 417

Cep.: 70.046-900 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3433- 1162 – Fax: (61) 3433-1172

Página eletrônica: <http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricional-san>

SUMÁRIO

1	Do Objeto:	4
2	Das Condições de Participação:	4
3	Dos recursos financeiros	4
4	Dos Prazos	6
5	Da Seleção	7
6	Divulgação dos Resultados	9
7	Da Formalização dos Convênios	9
8	Dos Recursos Administrativos	10
9	Da Impugnação do Edital	10
10	Das Disposições Gerais e Finais	10
	ANEXO I - Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local	12
	ANEXO II - Critérios Técnicos Classificatórios	14
	ANEXO III - Relação de Documentos para Celebração do Convênio a serem Inseridos no SICONV	15
	ANEXO IV - Relação de Municípios	16
	ANEXO V – Ofício para Formalização de Interesse ao MDS	30
	ANEXO VI - Declaração de Contrapartida	31
	ANEXO VII – Declaração de Parcerias Público Privadas	32
	ANEXO VIII – Plano de Trabalho	33
	ANEXO IX – Manual do PAIS	47

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de **Projetos de Implantação de Unidades de Produção Agroecológica Sustentável** para aporte de recursos financeiros não reembolsáveis em municípios localizados em Territórios CONSAD, que não foram apoiados por meio de convênios firmados no âmbito dos Editais MDS/SESAN Nº 11/2008 e Justificativa Nº 13/2009, conforme anexo IV deste documento.

1.2 Para fins deste Edital entende-se por unidades de produção agroecológica sustentável, aqueles projetos que atendam as especificações constantes da Cartilha “PAIS (*Produção Agroecológica Integrada e Sustentável*): Cartilha Passo-a-passo – 2007 – Brasília: Sebrae, 2007”¹, anexo IX.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar deste Edital:

2.1.1 A **Administração Pública Estadual, direta ou indireta** que tenham cadastrado suas propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2.1.2 Na Hipótese de o convênio vir a ser firmado por entidade dependente ou órgão de Estado ou do Distrito Federal, o chefe do Poder Executivo desse ente deverá participar no instrumento a ser celebrado como INTERVENIENTE, caso não haja delegação de competência, conforme Art. 1º, § 5º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

2.2 **Não poderão participar deste edital os entes federativos que:**

2.2.1 Possuam convênio ou contrato de repasse **vigente** com este Ministério, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada para este Edital;

2.2.2 Até o dia anterior à data de divulgação do resultado final da seleção, estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o MDS.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Do MDS

3.1.1 No âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis para aplicação nos exercícios de 2010 e 2011 no valor total de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) originários do Programa Acesso à Alimentação, Ação: Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local 08.306.1049.8506.0001.

3.1.2. Havendo disponibilidade de recursos, a critério da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o montante total de recursos previstos para o edital poderá ser alterado.

3.1.3 O MDS, em regime de cooperação, apoiará os proponentes, desde que suas propostas estejam compatíveis com as diretrizes definidas neste documento e em consonância com o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de

¹ Material disponível, também, no sítio da Rede de Tecnologias Sociais – RTS (www.rts.org.br).

29 de maio de 2008 e demais legislações pertinentes, estando condicionadas à existência de dotações orçamentárias e de recursos financeiros.

3.1.4 A tabela a seguir apresenta os limites mínimos e máximos de recurso disponível, considerando o número de municípios a serem beneficiados com as propostas apresentadas.

<i>Quantidade de Municípios a serem beneficiados pela proposta</i>		<i>Valor do projeto (R\$)</i>	
		<i>Mínimo</i>	<i>Máximo</i>
1ª Faixa	Até 17 municípios	100.000,00	1.700.000,00
2ª Faixa	De 18 a 31 municípios	100.000,00	3.100.000,00
3ª Faixa	De 32 a 63 municípios	100.000,00	4.725.000,00

3.2 DO PROPONENTE

3.2.1. Será exigido dos proponentes que apresentem contrapartida exclusivamente financeira, de acordo com os percentuais dispostos na Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010), tendo como base o valor total do projeto e os percentuais são os seguintes:

a) no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a.1) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

a.2) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) para os demais.

3.2.2 O Proponente deverá comprovar até o ato da assinatura do convênio que existe previsão de contrapartida em sua lei orçamentária, mediante a apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD de sua lei orçamentária e da declaração de contrapartida, conforme modelo do anexo VI.

3.2.3 As liberações dos recursos financeiros do Concedente e do Conveniente obedecerão ao cronograma de desembolso do plano de trabalho, devendo sempre ocorrerem na mesma data, respeitando-se a proporcionalidade entre os desembolsos.

3.3 DESPESAS COBERTAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

3.3.1 Poderão ser financiadas com recursos do Convênio despesas de custeio e de capital, desde que mantenham pertinência com o objeto da proposta.

3.4 DESPESAS NÃO COBERTAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

3.4.1 Não poderão ser destinados recursos alocados ao convênio para os seguintes itens:

a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2009;

- c) Utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- d) Realização de despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do MDS e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- f) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo MDS, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- h) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- i) Despesas para elaboração da proposta;
- j) Pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, exceto quando se tratar de militares, servidores e empregados pertencentes ao quadro de pessoal do convenente e necessários a execução do convênio;
- l) despesas gerais de custeio do proponente (água, luz, telefone) ou que tenham por finalidade equipá-lo;
- m) Despesas eventuais, desnecessárias ou que não guardem pertinência direta com o objeto deste edital.

4 DOS PRAZOS

4.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no DOU	01/02
Data limite para inserção das propostas no SICONV	04/03
Análise e divulgação dos resultados	19/03
Data limite para entrega da documentação - Anexo III - Relação de Documentos para Celebração do Convênio (sendo considerada a data de postagem nos correios)	Até 04/04
Data limite para sanar inconsistências	Até 19/04

4.2 O descumprimento, por parte do Proponente, dos prazos estabelecidos neste Edital, ensejará em sua exclusão do certame.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A SELEÇÃO CONSISTIRÁ EM DUAS FASES:

5.1.1 HABILITAÇÃO DO PROPONENTE: Considerarão habilitados os proponentes que apresentarem no SICONV, dentro do prazo estabelecido no item 4 acima, os seguintes documentos:

- I. Ofício para Formalização de Interesse ao MDS assinado pelo representante legal da entidade proponente (Anexo V);
- II. Ata de reunião do fórum de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local de entidades do Território CONSAD respectivo, conforme anexo IV, que discute o escopo do projeto e aprova a proposta;
- III. Projeto Técnico;
- IV. Plano de Trabalho assinado pelo representante legal do proponente;
- V. Ata de reunião do Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA do respectivo estado, aprovando o projeto.

5.1.1.2 Todos os documentos descritos acima deverão ser escaneados, após assinatura do representante legal do proponente e inseridos na aba “Anexos” do SICONV.

5.1.2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Somente as propostas habilitadas serão avaliadas mediante os critérios técnicos classificatórios descritos a seguir:

Categoria I: Caracterização da realidade Sócio-Territorial e Situação de INSAN:

1. Regiões Prioritárias;
2. Percentual da População em Insegurança Alimentar e Nutricional (Moderada e Grave) na UF - (PNAD, 2004);
3. Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM (PNUD, 2000)

Categoria II: Capacidade de gestão e Integração das políticas de desenvolvimento social e combate à fome

4. Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do PBF (SENARC/MDS, 2008);
5. Atendimento de 100% da meta de cobertura do PBF (SENARC/MDS, dez 2009);
6. Percentual de famílias no CadÚnico (CadÚnico, dez 2009)
7. Desenvolvimento de Programas de SAN
8. Conselho Municipal ou Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em funcionamento por, no mínimo, 12 meses;
9. LOSAN Municipal ou Estadual aprovada;

Categoria III: Qualificação da Proposta de Trabalho

10. Objetivos e metas coerentes com a metodologia proposta;
11. Adequação da programação físico-financeira proposta às atividades a serem desenvolvidas;
12. Quantidades de unidades de acordo com o estipulado no item 5.1.2.11 “a”;

13. Quantidades de unidades de acordo com o estipulado no item 5.1.2.11 “b”

5.1.2.2 Os pesos e pontos atribuídos a cada critério técnico classificatório são os definidos no **Anexo II** deste Edital.

5.1.2.3 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será utilizado como critério de desempate o percentual da população em Insegurança Alimentar e Nutricional da População na UF. Persistindo o empate, avaliar-se-á a maior pontuação alcançada nos critérios objetivos e metas coerentes com a metodologia proposta e adequação da programação físico-financeira proposta às atividades a serem desenvolvidas.

5.1.2.4 Os projetos serão analisados por uma Comissão de Avaliação composta por servidores do MDS designados pelo Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

5.1.2.5 Caberá a comissão de seleção identificar e desclassificar o proponente que pretenda frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo, incluindo-se aqui a avaliação da unicidade das propostas.

5.1.2.6 Quesitos a serem obrigatoriamente atendidos em cada proposta:

A) Cada Unidade da Federação (descritas no anexo IV) poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta com a previsão de atendimento de todos os Territórios CONSADs daquela Unidade da Federação;

B) As unidades de produção agroecológica sustentável devem atender as especificações constantes da Cartilha “PAIS (*Produção Agroecológica Integrada e Sustentável*): Cartilha Passo-a-passo – 2007 – Brasília: Sebrae, 2007” anexo IX.

5.1.2.7 **Público alvo das propostas:** os critérios a serem adotados para seleção das famílias e para seleção do local de instalação das unidades devem atender aspectos que digam respeito às condições socioeconômica das famílias contempladas e das comunidades em que estão inseridas e do potencial de replicabilidade da tecnologia nas comunidades.

5.1.2.8 Aspectos a serem considerados:

5.1.2.8.1. Famílias com núcleo formado por mais de 5 (cinco) pessoas e;

a) Famílias elegíveis ou famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, ou seja, que atendam às seguintes características:

Enquadramento das Famílias	Renda
Famílias extremamente pobres	Renda mensal de até R\$ 69,00 por pessoa.
Famílias pobres	Renda mensal de até R\$ 137,00 por pessoa desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos.

- b) Povos e Comunidades Tradicionais;
- c) Povos Indígenas;
- d) Assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária;
- f) Atingidos por barragens;
- g) Acampados que pleiteiam acesso ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

5.1.2.9 O local de implantação das unidades deve contemplar:

- a) Disponibilidade de água para utilização da unidade de produção;
- b) Área disponível compatível com as necessidades do projeto, ou seja, área em torno de 5.000 metros quadrados;
- c) Presença de luz solar na maior parte do dia;
- d) Deverá constar no projeto técnico a previsão das comunidades/localidades por município da referida Unidade da Federação, onde serão implantadas as Unidades de Produção Agroecológica Integrada Sustentável – PAIS;

5.1.2.10 Sobre a comunidade próxima ao local de implantação (famílias vizinhas), devem ser considerados:

- a) Índice de pobreza elevado;

5.1.2.11 Quantidade de Unidades por município em cada uma das Unidades da Federação

- a) O Projeto técnico deverá prever atendimento a 100% dos municípios integrantes de cada um dos Territórios CONSADs da Unidade da Federação, com, no mínimo 20 (vinte) unidades de produção agroecológica sustentável para cada um dos municípios integrantes dos Territórios CONSADs, onde as Unidades da Federação atendam até 31 municípios e, no mínimo 15 (quinze) unidades para as Unidades da Federação que atendam mais de 31 municípios.
- b) Caso o ente da federação ateste em seu projeto a impossibilidade geográficas de atendimento do número mínimo de unidades por município, poderá reduzir o quantitativo até no máximo a metade, desde que as unidades que deixarem de ser implantadas em qualquer município sejam distribuídas entre os demais municípios da Unidade Federativa.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final da seleção dos projetos será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página da SESAN/MDS, (<http://www.mds.gov.br>) sendo que o fato de o projeto ser selecionado não confere direito subjetivo ao repasse financeiro.

7. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS

7.1 Os atos e procedimentos relativos a formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes selecionados serão realizados no SICONV.

7.2 Os proponentes que tiverem projetos selecionados no âmbito deste Edital serão convocados para assinar o instrumento de Convênio, desde que apresentem ao MDS, **no prazo estipulado no item 4 deste edital**, toda a documentação exigida no Anexo III, devendo se aterem às

disposições descritas no *Manual de Orientação ao Proponente*, disponível no sítio do MDS, a saber: www.mds.gov.br.

7.3 Os convênios terão vigência de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, por solicitação do **Conveniente**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela área técnica do Concedente.

7.4 Durante o período de execução, os Convenientes deverão inserir no SICONV relatórios trimestrais (conforme modelo oferecido pela SESAN), informando dados operacionais da execução/funcionamento do Programa.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas. O recurso deverá ser dirigido por via postal para a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “C”, 4º. Andar, sala 417, Brasília – DF, CEP 70.046-900.

8.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou submetê-la, devidamente instruída, à autoridade competente, que proferirá a sua decisão no mesmo prazo, observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito o Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para inserção das propostas no SICONV, devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para inserção das propostas no SICONV, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado de ofício por ilegalidade ou por provocação de terceiros, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2 O envio da proposta não constitui direito a se firmar o Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação do setor competente do MDS.

10.3 Os anexos são parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

10.4 Quaisquer correspondências deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

Edital SESAN/MDS nº 01/2010 – Implantação de Unidades Familiares de Produção Agroecológica Sustentável em Territórios CONSAD

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN.

Departamento de Apoio a Projetos Especiais - DAPE.

Coordenação Geral de Difusão de Iniciativas Inovadoras.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “C” Sala “405”.

CEP. 70.046-900 Brasília – D.F.

10.5 Qualquer modificação no edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos por correspondência ou através de contato com a equipe técnica por meio dos telefones: 61. 3433-1170/1173/1201/1267/1268.

10.7 A SESAN/MDS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de seleção.

Brasília, DF, XX de XXXX de 2010.

Crispim Moreira
Secretário

ANEXO I - CONSÓRCIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, cria o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN** com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e consolidar o princípio da soberania alimentar que reconhece o direito do povo em determinar livremente o que vai produzir e consumir de alimentos.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN**, na perspectiva de promover e ampliar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementa e apoia ações em articulação com as três esferas de governo e a sociedade civil, respeitadas as especificidades regionais, culturais e a autonomia do ser humano, e estimulando a participação democrática.

O Departamento de Apoio a Projetos Especiais integra a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN e tem como competência, entre outras, a de planejar, coordenar e supervisionar a implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico solidário socioterritorial.

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A SESAN, com base na Lei nº. 10.869/04 no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Decreto 5.074, de 11 de maio de 2004, a Lei nº. 11.346 de 15 de setembro de 2006 e a Portaria nº. 67, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 08 de março de 2006, Decreto nº. 5.873, de 15 de agosto de 2006 resolve adotar o presente Edital para organizar o fluxo dos procedimentos para apoio à implantação de unidades de produção agroecológica sustentável em territórios prioritários com recursos oriundos da ação orçamentária: Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

Concepção e Justificativa

A formação de Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD é parte integrante da estratégia do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que visa ao fortalecimento e a ampliação das ações de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento local nas áreas de maior necessidade no país.

A política de CONSAD tem como objetivo maior tornar permanente a articulação entre o poder público e a sociedade civil para a promoção de ações de segurança alimentar e desenvolvimento local, de forma institucionalizada, visando, prioritariamente, integrar na esfera de produção, comercialização, consumo e crédito, o conjunto da população que atualmente vive em condições precárias de alimentação.

O incentivo da organização dos municípios em territórios insere-se, portanto, no âmbito das políticas estruturais apoiadas pelo Programa FOME ZERO, como uma forma eficaz de buscar a segurança alimentar por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda nas áreas consideradas como bolsões de pobreza, fundamentadas pelo “Estudo de Localização

Territorial de Potenciais CONSAD no País”, elaborado no ano de 2003 pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, sob a supervisão do MDS.

A partir do presente exercício, e da aprovação do Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2008-2011, o apoio aos CONSAD passa a ser uma ação orçamentária específica (ação 8506), prevista no Programa Acesso à Alimentação (1049), desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Assim, inspirado na atuação de pequenos agricultores que trabalham integrando técnicas simples e já conhecidas por muitas comunidades rurais na perspectiva de alcançar uma agricultura sustentável, economicamente viável, sem uso de produtos tóxicos e com a preocupação de preservar o meio ambiente, a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN optou por incentivar o uso de tecnologias sociais nos projetos apoiados nos territórios prioritários descritos no anexo I, de forma a:

- Promover a inserção social e econômica dos beneficiários;
- Reduzir a dependência de insumos vindos de fora da propriedade;
- Diversificar a produção;
- Utilizar com eficiência e racionalização os recursos hídricos;
- Alcançar a sustentabilidade em pequenas propriedades;
- Produzir em harmonia com os recursos naturais.

ANEXO II - CRITÉRIOS TÉCNICOS CLASSIFICATÓRIOS

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO		PESOS
1	Caracterização da realidade Sócio-Territorial e Situação de INSAN	Regiões Prioritárias	Norte e Nordeste	4	10
			Outras Regiões	1	
		Percentual da População em Insegurança Alimentar e Nutricional (Moderada e Grave) na UF – (PNAD, 2004)	> 30%	3	
			Entre 30% e 15%	2	
			< 15%	1	
		Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM (PNUD, 2000)	< 0,65	3	
			Entre 0,65 e 0,75	2	
> 0,75	1				
2	Capacidade de gestão e integração das políticas de desenvolvimentos social e combate a fome	Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do PBF (SENARC/MDS, dez 2008)	>0,80	3	4
			Entre 0,80 e 0,70	2	
			< 0,70	1	
		Atendimento de 100% da meta de cobertura do PBF (SENARC/MDS, dez 2009)	Sim	2	
			Não	0	
		Percentual de famílias no CadÚnico (CadÚnico, dez 2009)		3	
			Definir pontos de corte	2	
				1	
		Desenvolvimento de Programas de SAN	PAA - Municípios, Estados, CONAB	1	
			Feiras	1	
			Segunda Água	1	
			Cisternas	1	
		Conselho Municipal ou Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em funcionamento por, no mínimo, 12 meses ²	SIM	2	
			NÃO	0	
		LOSAN Municipal ou Estadual aprovada ³	SIM	2	
NÃO	0				
3	Qualificação da Proposta de Trabalho	Objetivos e metas coerentes com a metodologia proposta	1 a 3	3	
		Adequação da programação físico-financeira proposta às atividades a serem desenvolvidas.	1 a 3		
		Quantidades de unidades de acordo com o estipulado no item 5.1.2.11 “a”	3		
		Quantidades de unidades de acordo com o estipulado no item 5.1.2.11 “b”	1		

² Comprovado por meio do envio de cópia do instrumento legal de criação ou Ata de Assembléia de criação.

³ Comprovado por meio do envio de cópia da Lei.

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO A SEREM INSERIDOS NO SICONV

Documentos necessários para formalização com instituições pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta, Estadual

DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO
a) Ofício de encaminhamento e solicitação de apoio financeiro;
b) Projeto Técnico/Descritivo;
c) Plano de Trabalho assinado e de acordo com Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008;
d) Termo de Referência (pode ser apresentado antes da liberação da primeira parcela dos recursos, desde que previsto no instrumento de convênio)
DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS IMPRECINDÍVEIS
e) Cópia do Termo de Posse do representante legal do proponente
f) Declaração de Parcerias Público-Privadas – conforme modelo;
g) Cópia autenticada da Ata de aprovação do projeto pelo CONSAD;
h) Cópia autenticada da Ata de Eleição do Presidente do CONSAD;
i) Comprovação da Contrapartida – anexo da Lei Orçamentária (QDD) e Declaração de Contrapartida conforme modelo do anexo VI , referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado, com a devida dotação orçamentária e devidamente assinada pelo representante legal);
j) 3 (três) cotações de preços de cada um dos bens e serviços a serem adquiridos p/ execução do projeto. As cotações de preço devem apresentar a identificação da empresa, CNPJ, data da pesquisa, identificação e assinatura do funcionário que efetuou a cotação (deverão ser enviadas em CÓPIAS AUTENTICADAS);
k) Planilha de pesquisa de preços;
l) Declaração quanto à compatibilidade entre preços apresentados e praticados no mercado local, assinada pelo representante legal do proponente;
m) Declaração subscrita pelo gerente comprovando a abertura de conta corrente específica para o Convênio (documento original) ou cópia autenticada.

IMPORTANTE: Os documentos listados nas alíneas “c”, “d”, “f”, e “i” deverão ser enviados ao MDS em sua via original ou cópia autenticada.

ANEXO IV - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD que poderão concorrer ao Edital XXX/2010

Região	CONSAD/UF	Código IBGE	Município	População 2007	
Região Norte	ALTO ACRE/AC	120005	Assis Brasil	5.351	
		120010	Brasiléia	19.065	
		120017	Capixaba	8.446	
		120025	Epitaciolândia.	13.434	
		120070	Xapuri	14.314	
		TOTAL	5	60.610	
		Total de Membros do Fórum			30
	MACAPÁ/AP	160021	Cutias	4.329	
		160023	Ferreira Gomes	5.092	
		160025	Itaubal	3.439	
		160030	Macapá	344.194	
		160015	Pedra Branca do Amaparí	7.337	
		160053	Porto Grande	13.965	
		160060	Santana	91.615	
		160005	Serra do Navio	3.769	
		TOTAL	8	473.740	
		Total de Membros do Fórum			48
		JURUÁ/AM	130100	Carauari	25.110
	130140		Eirunepe	29.411	
	130150		Envira	16.409	
	130165		Guajará	14.097	
	130180		Ipixuna	17.177	
	130195		Itamarati	8.078	
	130220		Juruá	8.658	
	TOTAL		7	118.940	
	Total de Membros do Fórum			42	
	ARARI/PA	150200	Cachoeira do Arari	18.985	
		150250	Chaves		

				19.324
		150490	Muaná	28.813
		150570	Ponta de Pedras	24.316
		150630	Salvaterra	17.077
		150640	Santa Cruz do Arari	6.079
		150790	Soure	21.395
		TOTAL	7	135.989
		Total de Membros do Fórum		42
	MÉDIO RIO BRANCO/RR	140020	Caracarái	17.981
		140028	Iracema	5.859
		140030	Mucajai	12.546
		TOTAL	3	36.386
		Total de Membros do Fórum		18

Região	UF - CONSAD	Código IBGE	Município	População 2007
Região Nordeste	BATURITÉ/CE	230015	Acarapé	14.461
		230120	Aracoiaba	24.439
		230140	Aratuba	12.316
		230195	Barreira	18.770
		230210	Baturité	31.630
		230290	Capistrano	16.347
		230510	Guaramiranga	4.346
		230650	Itapiúna	17.633
		230910	Mulungu	9.032
		230945	Ocara	23.340
		230980	Pacoti	11.119
		231010	Palmácia	10.306
		231160	Redenção	25.655
		TOTAL	13	219.394
	Total de Membros do Fórum			78
	LENÇÓIS MARANHENSES/MA	210015	Água Doce do Maranhão	11.179
		210090	Araioses	37.517
		210170	Barreirinhas	47.728
		210500	Humberto de Campos	24.337
		210630	Magalhães de Almeida	14.272
		210805	Paulino Neves	12.815
		210940	Primeira Cruz	11.999
		211010	Santa Quitéria do Maranhão	28.950
		211023	Santana do Maranhão	10.511
		211027	Santo Amaro do Maranhão	11.201
		211060	São Bernardo	25.461
		211250	Tutóia	47.074
		TOTAL	12	283.044
		Total de Membros do Fórum		
	LITORAL NORTE PARAIBANO/PB	250080	Araçagi	17.428
		250140	Baía da Traição	7.567

	250403	Capim	5.207
	250523	Cuité de Mamanguape	6.505
	250527	Curral de Cima	5.469
	250710	Itapororoca	15.966
	250730	Jacaraú	13.708
	250820	Lagoa de Dentro	7.258
	250860	Lucena	10.943
	250890	Mamanguape	40.297
	250905	Marcação	7.326
	250930	Mataraca	6.984
	251272	Pedro Régis	5.588
	251290	Rio Tinto	23.023
	TOTAL	14	173.269
	Total de Membros do Fórum		78
LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE/MA	210020	Alcântara	21.293
	210135	Bacurituba	5.449
	210190	Bequimão	20.781
	210310	Cedral	9.801
	210312	Central do Maranhão	8.788
	210370	Cururupu	33.987
	210490	Guimaraes	12.385
	210680	Mirinzal	13.903
	210905	Porto Rico do Maranhão	6.936
	TOTAL	9	133.323
	Total de Membros do Fórum		54

Região	UF - CONSAD	Código IBGE	Município	População 2007	
Região Cento este	ENTORNO DE BRASÍLIA/GO	520010	Abadiânia	12.623	
		520017	Água Fria de Goiás	5.008	
		520025	Águas Lindas de Goiás	132.203	
		520030	Alexânia	20.539	
		520551	Cocalzinho de Goiás	14.782	
		520580	Corumbá de Goiás	9.188	
		521305	Mimoso de Goiás	2.836	
		521560	Padre Bernardo	25.969	
		521730	Pirenópolis	20.465	
		521975	Sto Antônio do Descoberto	55.621	
		TOTAL	10	299.234	
		Total de Membros do Fórum			60

Região	UF - CONSAD	Código IBGE	Município	População 2007	
Região Sudeste	BACIA DO ITABAPOANA/ES-RJ *	330015	Aperibé	8.820	
		320050	Apiacá	7.622	
		330060	Bom Jesus do Itabapoana	33.834	
		320110	Bom Jesus do Norte	9.318	
		330090	Cambuci	14.404	
		320180	Divino de São Lourenço	4.837	
		320200	Dores do Rio Preto	6.106	
		320230	Guaçui	25.753	
		320255	Ibitirama	8.994	
		330205	Italva	13.679	
		330210	Itaocara	3.080	
		330220	Itaperuna	92.862	
		330230	Laje do Muriaé	7.772	
		320340	Mimoso do Sul	26.218	
		330300	Miracema	26.241	
		320380	Muqui	13.931	
		330310	Natividade	14.925	
		330410	Porciúncula	17.191	
		320430	Presidente Kennedy	10.350	
		330470	Santo Antonio de Pádua	40.145	
		330475	São Francisco do Itabapoana	41.947	
		320480	São José do Calçado	10.564	
		330513	São José de Ubá	6.829	
		330615	Varre-Sai	8.322	
			Total	24	453.744
			Total de Membros do Fórum		144
			VALE DO RIBEIRA/SP	350270	Apiaiá
	350535	Barra do Chapéu		5.060	
	350540	Barra do Turvo		7.620	
	350925	Cajati		28.310	

		350990	Cananéia	12.039
		351480	Eldorado	14.145
		352030	Iguape	28.963
		352042	Ilha Comprida	8.931
		352120	Iporanga	4.507
		352215	Itaóca	3.080
		352265	Itapirapuã Paulista	3.723
		352330	Itariri	15.115
		352460	Jacupiranga	16.217
		352610	Juquiá	19.340
		352620	Juquitiba	27.717
		352990	Miracatu	22.796
		353620	Pariquera-Açu	18.079
		353720	Pedro de Toledo	9.692
		353760	Peruíbe	54.457
		354260	Registro	53.441
		354280	Ribeira	3.444
		354300	Ribeirao Branco	18.912
		354995	São Lourenço da Serra	16.112
		355180	Sete Barras	12.975
		355350	Tapiraí	7.954
		TOTAL	25	438.134
		Total de Membros do Fórum		160
	NORTE CAPIXABA/ES	320100	Boa Esperança	12.910
		320160	Conceição da Barra	26.230
		320210	Ecoporanga	23.200
		320350	Montanha	17.983
		320360	Mucurici	5.837
		320405	Pedro Canário	23.208
		320410	Pinheiros	22.537
		320425	Ponto Belo	6.986
		TOTAL	8	138.891
		Total de Membros do Fórum		48
		RIO SUL/RJ	330022	Areal

		330030	Barra do Pirai	96.369
		330095	Comendador Levy Gasparian	8.322
		330180	Engenheiro Paulo de Frontin	12.597
		330227	Japeri	89.300
		330280	Mendes	17.242
		330290	Miguel Pereira	24.644
		330360	Paracambi	42.696
		330370	Paraíba do Sul	39.327
		330385	Paty do Alferes	25.171
		330395	Pinheiral	20.853
		330400	Pirai	24.217
		330440	Rio Claro	17.216
		330450	Rio das Flores	8.168
		330540	Sapucaia	16.761
		330600	Três Rios	72.848
		330610	Valença	70.781
		330620	Vassouras	32.398
		TOTAL	18	629.959
		Total de Membros do Fórum		108
	SUDOESTE PAULISTA/SP	350500	Barão de Antonina	2.674
		350715	Bom Sucesso de Itararé	3.695
		350800	Buri	19.324
		351020	Capão Bonito	46.881
		351260	Coronel Macedo	5.506
		351760	Guapiara	20.467
		352170	Itaberá	19.430
		352240	Itapeva	87.639
		352280	Itaporanga	14.324
		352320	Itararé	48.973
		353282	Nova Campina	8.361
		354325	Ribeirão Grande	8.016
		354350	Riversul	6.060

		355380	Taquarituba	23.749
		355385	Taquarivaí	5.189
		TOTAL	15	320.288
		Total de Membros do Fórum		90
	NOROESTE PAULISTA/SP	351420	Dolcinópolis	2.181
		351520	Estrela D'Oeste	8.590
		351550	Fernandópolis	61.433
		351690	General Salgado	10.633
		351800	Guarani D'Oeste	1.963
		352070	Indiaporã	3.880
		352480	Jales	47.649
		352820	Macedônia	3.411
		352830	Magda	3.146
		352965	Mesopolis	1.768
		352960	Meridiano	3.857
		353000	Mira Estrela	2.576
		353475	Ouroeste	7.035
		353600	Parapua	11.029
		353625	Parisi	2.034
		353690	Pedranópolis	2.734
		354025	Pontalinda	3.906
		354040	Populina	4.201
		354920	São João das Duas Pontes	2.571
		354925	São João de Iracema	1.732
		355530	Turmalina	2.024
		355610	Valentim Gentil	9.408
		355695	Vitória Brasil	1.624
		Total	23	199.385
		Total de Membros do Fórum		138

* Os municípios do Estado de Minas Gerais pertencentes ao CONSAD Bacia do Itabapoana não estão inseridos nesta lista tendo em vista que já foram contemplados em projeto aprovado no âmbito do Edital MDS/SESAN N° 11/2008

Região	UF - CONSAD	Código IBGE	Município	População 2007	
Região Sul	PARANÁ CENTRO/PR	410045	Altamira do Paraná	4.373	
		410304	Boa Ventura de São Roque	6.744	
		410395	Campina do Simão	4.180	
		410440	Cândido de Abreu	17.788	
		411080	Iretama	11.174	
		411325	Laranjal	6.322	
		411450	Manoel Ribas	12.783	
		411545	Marquinho	5.205	
		411573	Mato Rico	4.156	
		411680	Nova Cantu	7.795	
		411727	Nova Tebas	8.317	
		411780	Palmital	15.454	
		411960	Pitanga	34.310	
		412217	Rio Branco do Ivaí	3.824	
		412265	Rosário do Ivaí	5.865	
		412250	Roncador	12.265	
		412385	Santa Maria do Oeste	11.554	
		412796	Turvo	14.026	
		TOTAL	18	186.135	
			Total de Membros do Fórum	108	
		ENTRE-RIOS/PR	410070	Alto Piquiri	10.210
			410050	Altônia	19.904
			410337	Brasilândia do Sul	3.306
			410347	Cafezal do Sul	4.271
			410550	Cianorte	64.498
			410560	Cidade Gaúcha	10.468
			410660	Cruzeiro do Oeste	20.182
			410725	Douradina	6.530
			410752	Esperança Nova	1.887
			410832	Francisco Alves	6.342
			410910	Guaporema	2.190
			410990	Icaraíma	9.172
			411040	Indianópolis	4.138
	411060	Iporã	15.086		
	411155	Ivaté	7.792		

		411240	Japurá	8.248
		411300	Jussara	6.090
		411470	Maria Helena	6.012
		411510	Mariluz	10.482
		411610	Moreira Sales	12.946
		411720	Nova Olímpia	5.233
		411885	Perobal	5.058
		411890	Pérola	9.359
		412260	Rondón	9.023
		412535	São Jorge do Patrocínio	6.031
		412555	São Manoel do Paraná	2.093
		412610	São Tomé	5.279
		412680	Tapejara	14.498
		412690	Tapira	5.829
		412790	Tuneiras do Oeste	8.598
		412810	Umuarama	95.282
		412862	Vila Alta	3.254
		412880	Xambê	5.818
		TOTAL	33	405.109
		Total de Membros do Fórum		198
	SERRA CATARINENSE/SC	420100	Anita Garibaldi	9.141
		420243	Bocaina do Sul	3.047
		420250	Bom Jardim da Serra	4.214
		420260	Bom Retiro	8.258
		420340	Campo Belo do Sul	7.968
		420325	Capão Alto	3.210
		420415	Celso Ramos	2.671
		420417	Cerro Negro	3.948
		420455	Correia Pinto	14.871
		420930	Lages	161.583
		421175	Otacílio Costa	15.693
		421189	Painel	2.297
		421205	Palmeira	2.334
		421330	Ponte Alta	5.080
		421505	Rio Rufino	2.433
		421650	São Joaquim	24.058

		421680	São José do Cerrito	10.304
		421890	Urubici	10.432
		421895	Urupema	2.501
		TOTAL	19	294.043
		Total de Membros do Fórum		114
	ALTO IRANI//SC	420010	Abelardo Luz	16.374
		420253	Bom Jesus	2.296
		420445	Coronel Martins	2.481
		420517	Entre Rios	2.979
		420530	Faxinal dos Guedes	10.339
		420560	Galvão	3.493
		420768	Ipuaçu	6.566
		420917	Jupia	2.134
		420945	Lajeado Grande	1.461
		421055	Marema	2.282
		421185	Ouro Verde	2.152
		421227	Passos Maia	4.472
		421340	Ponte Serrada	11.210
		421610	São Domingos	9.346
		421910	Vargeão	3.560
		421950	Xanxerê	40.228
		421970	Xaxim	24.318
		TOTAL	17	145.691
			Total de Membros do Fórum	
	EXTREMO OESTE CATARINENSE/SC	420080	Anchieta	6.587
		420208	Bandeirante	3.028
		420209	Barra Bonita	2.064
		420215	Belmonte	2.681
		420490	Descanso	8.719
		420500	Dionísio Cerqueira	14.792
		420640	Guaraciaba	10.604
		420660	Guarujá do Sul	4.722
		420765	Iporã do Oeste	8.091
		420840	Itapiranga	15.238
		421100	Mondaí	9.126
		421200	Palma Sola	7.942

		421223	Paraíso	4.195
		421415	Princesa	2.604
		421555	Santa Helena	2.437
		421625	São João do Oeste	6.020
		421670	São José do Cedro	13.699
		421720	São Miguel do Oeste	33.806
		421875	Tunápolis	4.650
		TOTAL	19	161.005
		Total de Membros do Fórum		114
	CENTRO SUL/RS	430290	Cacequi	13.630
		430637	Dilermando de Aguiar	3.129
		431053	Itaara	4.633
		431110	Jaguari	11.626
		431113	Jari	3.692
		431120	Julio de Castilhos	19.532
		431210	Mata	5.291
		431303	Nova Esperança do Sul	4.775
		431532	Quevedos	2.732
		431690	Santa Maria	263.403
		431740	Santiago	49.558
		431810	São Francisco de Assis	19.523
		431912	São Martinho da Serra	3.409
		431940	São Pedro do Sul	16.613
		431980	São Vicente do Sul	8.361
		432149	Toropi	3.070
		432220	Tupanciretã	22.556
		TOTAL	17	455.533
	Total de Membros do Fórum		102	
	METROPOLITANO SUL/RS	430060	Alvorada	207.142
		430310	Cachoeirinha	112.603
		430467	Capivari do Sul	3.330
		430905	Glorinha	6.908
		430920	Gravataí	261.150
		431760	Sto Antonio da Patrulha	37.893
		432300	Viamao	253.264
		TOTAL	7	882.290

		Total de Membros do Fórum	36
MISSÕES/RS	430250	Bossoroca	7.652
	430330	Caibaté	5.080
	430520	Cerro Largo	12.487
	430635	Dezesseis de Novembro	2.968
	430693	Entre-Ijuís	9.126
	430783	Eugênio de Castro	3.057
	430865	Garruchos	3.457
	430900	Giruá	17.070
	430950	Guarani das Missões	8.331
	431217	Mato Queimado	1.865
	431455	Pirapó	2.988
	431510	Porto Xavier	10.857
	431595	Rolador	2.795
	431630	Roque Gonzales	7.304
	431647	Salvador das Missões	2.615
	431750	Santo Ângelo	73.800
	431770	Santo Antônio das Missões	11.863
	431890	São Luiz Gonzaga	34.487
	431915	São Miguel das Missões	7.382
	431920	São Nicolau	5.909
	431930	São Paulo das Missões	6.690
	431937	São Pedro do Butiá	2.744
	432057	Sete de Setembro	2.131
	432234	Ubiretama	2.440
	432375	Vitória das Missões	3.652
TOTAL	25	248.750	
		Total de Membros do Fórum	150

ANEXO V – OFÍCIO PARA FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE AO MDS

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2008.

Local/Data

A Sua Excelência o Senhor

CRISPIM MOREIRA

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, Sala “405”

CEP: 70046-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital nº XX/2010 - Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD

Senhor Secretário,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência, ata de aprovação do projeto pelo Fórum de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local de entidades do Território CONSAD XXX, plano de trabalho e projeto técnico, nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

<Nome do(a) Prefeito(a)>
Prefeito(a) Municipal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade, nº xxxxxxxx SSP/CE, e CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xx, Quadra xx – Casa xx, Conjunto xxxxxx – Bairro XXXXXX – Município/Estado DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e fica responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade forma e material, que o **MUNICÍPIO/ESTADO XXXXXX-XX**:

TEM em sua Lei Orçamentária previsão de contrapartida no valor de R\$ xxxxxxx, xx, na forma do disposto na alínea “d” do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para firmar convênio com o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS** com o objetivo de implementar o Projeto “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” e estes recursos encontram-se alocados na Lei nº x.xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	753 – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Função/Subfunção	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Subprograma	1006 – Compras e Serviços Governamentais Dinamizados a Economia
Projeto/Atividade	2246 – Compras Antecipadas de Gêneros Alimentícios Beneficiando a Rede de Serviços Sociais
Natureza da despesa	4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 3.3.90.14.00 - Diárias Cívicas 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas de Locomoção 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Combustível/Caixas Plásticas 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

xxxxxxx, xx, 07 de outubro de 2008.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Governador/Prefeito

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MODELO DECLARAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

_____ portador do CPF
_____ declaro, para os devidos fins, que o Estado de **XXXX** não apresenta soma de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas por este Estado que tenham excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício, assim como não apresenta despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes que excedam a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, conforme disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

, _____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome do Governador)

ANEXO VIII – PLANO DE TRABALHO

Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO			
DADOS CADASTRAIS			
1. ENTIDADE PROPONENTE			
Órgão/Entidade:	CNPJ:	E.A	
Endereço:			
Município	UF	CEP	
E-mail:	DDD/Telefone	DDD/Fax	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça do Pagamento
Nome do Responsável	Cargo		CPF
CI/Órgão Expedidor	Função		Matrícula
Endereço Residencial			
Município	UF	CEP	
E-mail	DDD/Telefone	DDD/Celular	
Participação:			

DADOS CADASTRAIS			
2. ENTIDADE EXECUTORA OU INTERVENIENTE (SE HOVER)			
Órgão/Entidade:	CNPJ:	E.A	
Endereço:			
Município	UF	CEP	
E-mail:	DDD/Telefone	DDD/Fax	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça do Pagamento
Nome do Responsável	Cargo	CPF	
Cl/Órgão Expedidor	Função	Matrícula	
Endereço Residencial			
Município	UF	CEP	
E-mail:	DDD/Telefone	DDD/Celular	
Participação:			

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto:	Período de Execução	
EXEMPLO: Projeto de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável	Início	Término
	maio/10	novembro/2011
Identificação do Objeto:		
<p>Exemplo: Implantar XX unidades produtivas agroecológicas sustentáveis nos X municípios do território Consad XXXXXX, visando aumentar a oferta de alimentos frescos e de qualidade para a população residente em comunidades de baixa renda em situação de vulnerabilidade alimentar e social e em articulação com outras políticas e programas do Governo Estadual e Municipal relativos à segurança alimentar, saúde e educação ambiental, com suporte técnico e gestão estadual.</p>		
Justificativa da Proposição:		
<p>(...) Confeccionar um resumo</p> <p>Pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda específica. Também de acordo com item homônimo no Projeto Técnico. Característica geral do município, dados estatísticos, produção e comercialização de alimentos, questões relacionadas ao acesso aos alimentos, estrutura das organizações comunitárias envolvidas no Projeto. Informar que o projeto foi aprovado em reunião do Fórum CONSAD. O Programa prevê o estudo, planejamento e um conjunto de ações estruturadas para o desenvolvimento da Agricultura Urbana Sustentada (área de abrangência), com a participação ativa da própria sociedade carente, envolvendo XX famílias (beneficiários). Descrever o público alvo e os critérios de seleção. Descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto (objetivos), fazendo um resumo da situação esperada (metas a serem atingidas) ao seu término. Descrever sucintamente a metodologia utilizada nas atividades, bem como a estratégia de monitoramento que a entidade utilizará durante a execução das atividades. Explicitar se a produção é destinada ao autoconsumo ou à comercialização ou ambos, no caso de comercialização mencionar os locais possíveis de comercialização (feiras livres, entrega domiciliar, escolas, creches e outros); Inserir o nome do CONSAD e a relação de municípios que o compõem.</p>		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	Realizar X reunião (ões) de Sensibilização e mobilização para identificação e cadastramento de beneficiários;					
	1.1	Aquisição de material didático para reunião - Resma de Papel A4 - Lápis - Borracha	(kit) Resma Caixa 100 un. Caixa 10 un.	- 10 2 2	- Mês/ano	- Mês/ano
	1.2	Reprografia (xerox) do material pedagógico (Apostila de X folhas, frente e verso, em preto e branco, encadernação em espiral.)	apostila	X	Mês/ano	Mês/ano
2	REALIZAR X CURSO DE CAPACITAÇÃO EM "PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA", COM CARGA-HORÁRIA DE XX H/A.					
	2.1	Deslocamento de X beneficiários para participação na capacitação (ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	120	Mês/ano	Mês/ano
	2.2	Aquisição de material didático para capacitação - Resma de Papel A4 - Lápis - Borracha	(kit) Resma Caixa 100 un. Caixa 10 un.	- 10 2 2	- Mês/ano	- Mês/ano
	2.3	Alimentação dos beneficiários (almoço)	refeição	X	Mês/ano	Mês/ano
3	REALIZAR 3 OFICINAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO COM PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E REPRESENTANTES DO PROPONENTE E CONCEDENTE NOS MESES DE XXX/09, XXX/09 E XXX/09;					
	3.1	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA REUNIÃO</i> PREVER MATERIAL PARA 3 REUNIÕES	(KIT)	-	-	-

		- Resma de Papel A4 - Lápis - Borracha	Resma Caixa 100 un. Caixa 10 um.	10 2 2	Mês/ano	Mês/ano
	3.2	<i>DESLOCAMENTO DE X BENEFICIÁRIOS</i> PREVER DESLOCAMENTO PARA 3 REUNIÕES. (ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	X	Mês/ano	Mês/ano
	3.3	<i>ALIMENTAÇÃO PARA X BENEFICIÁRIOS</i> (almoço) PREVER ALIMENTAÇÃO PARA 3 REUNIÕES	<i>REFEIÇÃO</i>	X	Mês/ano	Mês/ano
4	<i>IMPLANTAÇÃO DE X UNIDADES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAD XXXXXX;</i>					
	4.1	Aquisição de material de consumo para implantação das unidades produtivas;				
		-Caixa d'água 5.000 litros (mínimo)	unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Braçadeira de 1"	unidades	10	Mês/ano	Mês/ano
		-Conector inicial para fita gotejadora de ½ "	unidades	16	Mês/ano	Mês/ano
		-Emendas de fita gotejadora	unidades	10	Mês/ano	Mês/ano
		-Registro de 1	unidades	6	Mês/ano	Mês/ano
		-Niple de 1	unidades	4	Mês/ano	Mês/ano
		-Fange de 1" rosca	unidades	2	Mês/ano	Mês/ano
		-Te de 1"	unidades	3	Mês/ano	Mês/ano
		-Unidade Luva de 1"	unidades	2	Mês/ano	Mês/ano
		-Filtro de disco 1	unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Adaptador de 1" rosca/mangueira	unidades	10	Mês/ano	Mês/ano
		-Rolo de teflon	metro	2	Mês/ano	Mês/ano

		-Fita gotejadora ½" de 20 em 20 cm	metros	350	Mês/ano	Mês/ano
		-Mangueira de 1" (desde a fonte d'água)	metros	150	Mês/ano	Mês/ano
		-Fio de Cobre	metros	100	Mês/ano	Mês/ano
		-Disjuntor 15 Ao	unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Bebedor para aves (galinhas) 5 litros	unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Comedor para aves	unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Tela para galinheiro 1,80 m de altura	metros	150	Mês/ano	Mês/ano
		-Galinhas caipiras	aves	10	Mês/ano	Mês/ano
		-Galo	ave	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Composto	metros cúbicos	5	Mês/ano	Mês/ano
		-Mudas frutíferas (especificar quais são)	unidades	50	Mês/ano	Mês/ano
		-Sementes para produção de grãos (especificar quais são)	quilos	20	Mês/ano	Mês/ano
		Sementes hortaliças (especificar quais são)	pacotes de 10 gramas	15 pacotes de 10 gramas	Mês/ano	Mês/ano
		-Saco de milho (50 kg)	sacos de 50 quilos	4 sacos de 50 quilos	Mês/ano	Mês/ano
		-Toras de eucalipto ou substituto local de 12 cm por 2,5 m	unidades	8	Mês/ano	Mês/ano
		-Grampos para cerca	1 quilo	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Sombrite	metros	10 metros	Mês/ano	Mês/ano
		-Bandejas de isopor de 200 cédulas	unidades	5	Mês/ano	Mês/ano
		-Carrinho de mão	1 unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
		-Calcário (saca de 50 Kg)	sacas de 50 quilos	2 sacas de 50 quilos	Mês/ano	Mês/ano

	4.2	Aquisição de material permanente para implantação de X unidades produtivas;				
		-Bomba sapo completa (especificar)	unidade	1	Mês/ano	Mês/ano
5	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;					
	5.1	Formação do Comitê Gestor (X representantes dos beneficiários, X representantes do Consad, X representantes do SEBRAE/UF e X representantes do Estado);				
	5.1.1	Realizar X reuniões para formação do Comitê Gestor	reuniões	X	Mês/ano	Mês/ano
	5.1.2	Deslocamento dos membros do Comitê para realizar X reuniões itinerantes com o Comitê Gestor nos municípios do Consad (ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	X	Mês/ano	Mês/ano
	5.2	Realização de X Visitas de Assistência Técnica às XX Unidades Produtivas que serão implantadas.				
	5.2.1	Supervisão técnica da implantação e acompanhamento das unidades agroecológicas, realizadas por Engenheiro Agrônomo com X anos de experiência em Agroecologia. A contratação será por tempo determinado (? meses).	Mês	X	Mês/ano	Mês/ano
	5.2.2	Acompanhamento e assistência técnica das unidades agroecológicas, realizadas por X Técnico (s) Agrícola (um para cada 30 unidades) por tempo determinado durante (? meses X R\$ X de honorários).	técnico	X	Mês/ano	Mês/ano
	5.2.2.1	Deslocamentos da equipe técnica (engenheiro e técnicos agrícolas) às unidades. ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	X	Mês/ano	Mês/ano
	5.3	Geo-referenciamento e identificação das unidades produtivas agroecológicas.				

5.3.1	Aquisição de aparelhos GPS – sistema de radionavegação (especificar modelo) – um para cada técnico agrícola	unidade	X	Mês/ano	Mês/ano
5.3.2	Identificação das unidades produtivas por meio de placas de latão de 25 cm X 60 cm (conforme padrão especificado no Termo de Convênio).	unidade	X	Mês/ano	Mês/ano

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / ESTIMATIVA DE CUSTOS/RECURSOS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Custos		Recursos	
			Unidade	Qtd.	Unit.	Total	MDS	Prop.
1	Realizar X reunião (ões) de Sensibilização e mobilização para identificação e cadastramento de beneficiários;							
	1.1	Aquisição de material didático para reunião	kit	100	R\$	R\$	R\$	R\$
		- Resma de Papel A4 - Lápis - Borracha	Resma Caixa 100 un. Caixa 10 un.	X	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.2	Reprografia (xerox) do material pedagógico (Apostila de X folhas, frente e verso, em preto e branco, encadernação em espiral.)	apostilas	X	R\$	R\$	R\$	R\$
2	REALIZAR X CURSO DE CAPACITAÇÃO EM “PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA”, COM CARGA-HORÁRIA DE XX H/A.							
	2.1	Deslocamento de X beneficiários para participação na capacitação (ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	120	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.2	Aquisição de material didático para capacitação	kit					
		- Resma de Papel A4 - Lápis - Borracha	Resma Caixa 100 un. Caixa 10 un.	X	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.3	Alimentação dos beneficiários	refeição	X	R\$	R\$	R\$	R\$
3	REALIZAR 3 OFICINAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO COM PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E REPRESENTANTES DO PROPONENTE E CONCEDENTE NOS MESES DE XXX/09, XXX/09 E XXX/09:							

	3.1	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA REUNIÃO</i> PREVER MATERIAL PARA 3 REUNÕES	<i>KIT</i>	<i>X</i>	R\$	R\$	R\$	R\$
		- Resma de Papel A4 - Lápis - Borracha	Resma Caixa 100 un. Caixa 10 un.					
	3.2	<i>DESLOCAMENTO DE X BENEFICIÁRIOS</i> PREVER DESLOCAMENTO PARA 3 REUNÕES. (ESPECIFICAR A FORMA DE	Passagem ? Aluguel de carro?	<i>X</i>	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.3	<i>ALIMENTAÇÃO PARA X BENEFICIÁRIOS</i> (almoço) PREVER ALIMENTAÇÃO PARA 3 REUNÕES	<i>REFEIÇÃO</i>	<i>X</i>	R\$	R\$	R\$	R\$
4	<i>IMPLANTAÇÃO DE X UNIDADES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAD XXXXXX;</i>							
	4.1	Aquisição de material de consumo para implantação das unidades produtivas;						
		-Caixa d'água 5.000 litros (mínimo)	unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Braçadeira de 1"	unidades	10	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Conector inicial para fita gotejadora de ½ "	unidades	16	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Emendas de fita gotejadora	unidades	10	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Registro de 1	unidades	6	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Niple de 1	unidades	4	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Fange de 1" rosca	unidades	2	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Te de 1"	unidades	3	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Unidade Luva de 1"	unidades	2	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Filtro de disco 1	unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$

		-Adaptador de 1" rosca/mangueira	unidades	10	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Rolo de teflon	metro	2	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Fita gotejadora 1/2" de 20 em 20 cm	metros	350	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Mangueira de 1" (desde a fonte d'água)	metros	150	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Fio de Cobre	metros	100	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Disjuntor 15 Ao	unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Bebedor para aves (galinhas) 5 litros	unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Comedor para aves	unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Tela para galinheiro 1,80 m de altura	metros	150	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Galinhas caipiras	aves	10	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Galo	ave	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Composto	metros cúbicos	5	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Mudas frutíferas (especificar quais são)	unidades	50	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Sementes para produção de grãos (especificar quais são)	quilos	20	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Sementes hortaliças (especificar quais são)	pacotes de 10 gramas	15 pacotes de 10 gramas	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Saco de milho (50 kg)	sacos de 50 quilos	4 sacos de 50 quilos	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Toras de eucalipto ou substituto local de 12 cm por 2,5 m	unidades	8	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Grampos para cerca	1 quilo	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Sombrite	metros	10 metros	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Bandejas de isopor de 200 cédulas	unidades	5	R\$	R\$	R\$	R\$

		-Carrinho de mão	1 unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$
		-Calcário (saca de 50 Kg)	sacas de 50 quilos	2 sacas de 50 quilos	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.2	Aquisição de material permanente para implantação de X unidades produtivas;						
		-Bomba sapo completa (especificar)	unidade	1	R\$	R\$	R\$	R\$
5	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;							
	5.1	Formação do Comitê Gestor (X representantes dos beneficiários, X representantes do Consad, X representantes do SEBRAE/UF e X representantes do Estado);						
	5.1.1	Realizar X reuniões para formação do Comitê Gestor	reunião	X	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.1.2	Deslocamento dos membros do Comitê para realizar X reuniões itinerantes com o Comitê Gestor nos municípios do Consad (ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	X	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.2	Realização de X Visitas de Assistência Técnica às XX Unidades Produtivas que serão implantadas.						
	5.2.1	Supervisão técnica da implantação e acompanhamento das unidades agroecológicas, realizadas por Engenheiro Agrônomo com X anos de experiência em Agroecologia. A contratação será por tempo determinado (? meses).	Mês	X	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.2.2	Acompanhamento e assistência técnica das unidades agroecológicas, realizadas por X Técnico (s) Agrícola (um para cada 30 unidades) por tempo determinado durante (? meses X R\$ X de honorários).	técnico	X	R\$	R\$	R\$	R\$

	5.2.3	Deslocamentos da equipe técnica (engenheiro e técnicos agrícolas) às unidades. ESPECIFICAR A FORMA DE DESLOCAMENTO. Ex: ÔNIBUS, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC)	Passagem ? Aluguel de carro?	X	R\$	R\$	R\$	R\$
5.3 Geo-referenciamento e identificação das unidades produtivas agroecológicas.								
	5.3.1	Aquisição de aparelhos GPS – sistema de radionavegação (especificar modelo) – um para cada técnico agrícola	unidade	X	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.3.2	Identificação das unidades produtivas por meio de placas de latão de 25 cm X 60 cm (conforme padrão especificado no Termo de Convênio).	unidade	X	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL						xxx	xxx	xxx

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
30	Material de Consumo			
52	Equipamentos /Material Permanente			
36	Serviço de Terceiro de Pessoa Física			
39	Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica			
Total Geral				

7-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1- Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Dezembro/08	Janeiro/09	Fevereiro/09	Março/09	Abril/09	Mai/09
Junho/09	Julho/09	Agosto/09	Setembro/09	Outubro/09	Novembro/09

7.2- Proponente (Contrapartida)

Dezembro/08	Janeiro/09	Fevereiro/09	Março/09	Abril/09	Mai/09
Junho/09	Julho/09	Agosto/09	Setembro/09	Outubro/09	Novembro/09

:

Data: ___/___/2008

Antônio xxxxxxxxxxxxxx
Governador

9 – Aprovação pela Concedente

Aprovado
Local: Brasília/DF
Data: ____/____/2008

Concedente

**ANEXO IX – MANUAL DO PAIS
(PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL):**

**Cartilha Passo-a-passo – 2007
Brasília: Sebrae, 2007**